Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.316 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros), à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010211-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente ..... Cr$ 120.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr$ 120.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1985 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito MUnicipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2886 , de 23 / 08 /85.